

Os boletins informativos produzidos pelo Departamento da Vigilância Socioassistencial são publicações com o intuito de divulgar as análises e interpretações das situações de vulnerabilidade e risco presentes nos territórios. Esses informativos eletrônicos são direcionados a gestores, técnicos e conselheiros da Política de Assistência Social no município de SENGÉS/PR, sendo o Departamento o responsável pela produção e divulgação destes informes. Nessa primeira edição iremos apresentar a Vigilância Socioassistencial e o papel fundamental que ela exerce na Política de Assistência Social.

## VAMOS FALAR SOBRE A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL?

A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012, em seu artigo 1º apresenta a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, justamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Esse **três objetivos** possuem fortes relações e, em certo sentido, podemos afirmar que cada um deles só é realizada em sua plenitude por meio da interação e complementaridade entre ambas, efetivando, assim, a Política de Assistência Social.



Nesse contexto, a Vigilância Socioassistencial desempenha um papel crucial ao contribuir com os gestores e profissionais da Assistência Social na identificação das vulnerabilidades sociais da população existentes no território. Essa identificação implica no desenvolvimento de meios técnicos para planejar ações preventivas, com o intuito de aprimorar as intervenções voltadas para a restauração de direitos violados e a minimização das situações de violência.



# BOLETIM INFORMATIVO

## VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Para tal, a Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos e, desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social.

A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões do padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.

Dentro desse cenário, a Vigilância mantém estreita relação com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, sendo que essas “(...) são provedoras de dados e utilizam as informações produzidas e processadas pela Vigilância Socioassistencial sempre que estas são registradas e armazenadas de forma adequada (...)”, ou seja, a Vigilância precisa que as unidades socioassistenciais produzam e registrem informações sistematicamente, para que essas ao serem analisadas expressem a realidade dos territórios e das famílias e/ou indivíduos atendidos e retornadas para as proteções.



A diversidade de registros nos sistemas de informações da Assistência Social, realizados pelos trabalhadores do SUAS, que incluem sistemas do Município, Estado e Federal, como também relatos da experiência dos profissionais e usuários nos territórios e informações de outras Secretarias, impõe a necessidade imperativa de sistematização e padronização desses registros. Nesse contexto desafiador, a consolidação dos dados sobre os riscos e vulnerabilidades sociais nos territórios emerge como uma tarefa complexa incumbida à Vigilância. Trata-se, de fato, de um desafio que exige a habilidade de transformar informações fragmentadas em conhecimento útil para nortear de forma eficaz a Política de Assistência Social.



[smas@senges.pr.gov.br](mailto:smas@senges.pr.gov.br)



(43) 3567-1345

# BOLETIM INFORMATIVO

## VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



A Secretaria de Assistência Social possui um sistema de informação municipal, onde os equipamentos das proteções sociais registram dados referentes aos atendimentos realizados, bem como outras fontes de dados oficiais, sendo possível quantificar e localizar nos territórios uma parte das famílias e/ou indivíduos afetados por fatores de riscos e vulnerabilidades, que devem, em função disso, ser objeto de ações de busca ativa organizadas conjuntamente entre as áreas de Vigilância e as Proteções Básica e Especial.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nos artigos 1º e 6º, informa que a vigilância envolve a incorporação e aplicação de três conceitos essenciais: risco, vulnerabilidade e território. Esses conceitos, interligados, oferecem um modelo para analisar as relações entre as necessidades de proteção social na assistência social, de um lado, e as respostas dessa política em termos de oferta de serviços e benefícios à população, de outro. Nesta perspectiva, iremos conceituar cada um deles:

**RISCOS:** É a probabilidade ou iminência de um evento acontecer. É um conceito articulado com a disposição ou capacidade de se antecipar para preveni-lo ou, caso isso não seja possível, ao menos diminuir seus efeitos. Segundo a PNAS, constituem situações de risco a iminência ou ocorrência dos seguintes eventos:

- violações de direitos, tais como situações de violência intrafamiliar; negligência; maus tratos; violência, abuso ou exploração sexual; trabalho infantil; discriminação por gênero, etnia etc.
- fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários, englobando famílias ou indivíduos em situação de rua; afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar em decorrência de medidas protetivas ou de medidas socioeducativas; privação do convívio familiar ou comunitário de idosos em instituições de acolhimento; indivíduos dependentes submetidos à privação do convívio comunitário, ainda que residindo com a própria família.

Assim, conforme Sposati (2001), o risco por mais que represente uma situação de perigo iminente, carrega consigo a possibilidade de prevenção, sendo essa uma das competências da Política de Assistência Social, que deve atuar na redução ou eliminação dos riscos e vulnerabilidades e não para combater a pobreza, pois nem a situação de risco e de vulnerabilidade são sinônimos de pobreza.

**VULNERABILIDADE:** A vulnerabilidade, conforme definida pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, resulta de situações ou identidades que podem levar à exclusão social, originando-se nos processos de produção e reprodução de desigualdades sociais, discriminação e segregação presentes nas construções sócio-históricas. O foco é promover estratégias para lidar com os riscos enfrentados por indivíduos e grupos, fortalecendo sua capacidade de enfrentamento. Essa capacidade está relacionada a recursos disponíveis, caracterizando a vulnerabilidade pela presença ou ausência desses ativos. Superar a vulnerabilidade envolve apoiar a aquisição desses ativos, preparando as pessoas afetadas para enfrentar os desafios.

**TERRITÓRIO:** O conceito de território, conforme concebido por Milton Santos, vai além da delimitação física de uma área, englobando as relações sociais presentes e passadas nesse espaço. Ele inclui a interação com o ambiente físico, a influência de políticas públicas, as relações políticas e econômicas, bem como os conflitos e laços de solidariedade. Essa perspectiva sugere que as potencialidades ou vulnerabilidades de uma família ou indivíduo são influenciadas pelo território em que estão inseridos. Portanto, a política de Assistência Social deve ir além das ações diretas nas famílias e indivíduos, considerando o território como objeto de intervenção.



# BOLETIM INFORMATIVO

## VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Dessa maneira, destaca-se a importância da **Vigilância Socioassistencial** não apenas como um instrumento de diagnóstico, mas também como um **suporte imprescindível** para aprimorar a eficiência e eficácia das ações no âmbito da Assistência Social:

**Órgão Gestor:** os dados provenientes do monitoramento são empregados na elaboração dos Planos de Assistência Social, contribuindo significativamente para a efetivação da política pública de Assistência Social, com a otimização criteriosa de recursos e demais aspectos inerentes à gestão.

**Equipes Técnicas:** os dados coletados são ferramentas essenciais no monitoramento, permitindo ajustes contínuos nos serviços socioassistenciais e nas práticas profissionais.

**Conselho Municipal de Assistência Social:** as informações obtidas por meio da Vigilância Socioassistencial constituem a base essencial para embasar suas decisões e direcionar a alocação adequada de recursos.

**Usuários(as) da Política de Assistência Social:** as informações apuradas possibilitam a oferta personalizada de serviços, atendendo às suas necessidades.

Por fim, é fundamental, enquanto profissionais da Política de Assistência Social, nos apropriarmos conscientemente de instrumentos e estratégias que permitam medir, localizar, analisar e interpretar os processos que fragilizam as condições de existência e bem-estar da população. Além disso, devemos verificar se as ações implementadas pelos nossos Serviços apresentam mudanças nessa realidade e, a partir disso, identificar a possibilidade de intervir de forma planejada e qualificada. Pensar a Política de Assistência Social na ótica do território e dos vínculos sociais não implica pretender a homogeneização das condições sociais e das realidades cotidianas, mas sim, buscar uma visão estratégica para otimizar os esforços públicos para os quais a Vigilância Socioassistencial foi criada.

**REFERÊNCIAS BRASIL.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Estudos do Curso de Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria** – Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Curso de atualização em vigilância sociassistencial do SUAS.** – Brasília, DF: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.** Brasília, 2013b.

SPOSATI, A. **Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil.** Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, ano XXII, n. 68, 2001, p. 54-82.

